

RESOLUÇÃO 334, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Cria uma vaga para o cargo de provimento efetivo de vigilante, na Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Araxá, uma vaga para o cargo de provimento efetivo de vigilante e sua nomeação dar-se-á de acordo com o Concurso Público nº 01/2000, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º. As atribuições inerentes ao cargo, tais como: investidura, jornada de trabalho, vencimento e outras, obedecerão o disposto na Resolução nº 278/2000 e suas alterações.

Art. 3º. Para atender as exigências do art. 16, da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000, fica fazendo parte integrante desta Resolução a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, e ainda, declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Para efeito de comprovação dos limites do gasto com pessoal, estabelecidos no art. 19, III e no art. 20. III. "a", da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000, fica fazendo parte integrante desta Resolução, o anexo I (Relatório de Gestão Fiscal).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EDIVALDO ANTONIO CARNEIRO
1º Secretário